

PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 005/2022,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CEARÁ NO DIA 1º DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.541, de 5 de fevereiro de 2022, que alterou o Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Estado do Ceará, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior proteção da população croataense contra a Covid-19; e

CONSIDERANDO a proximidade do carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 1º de março de 2022 (terça-feira).

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 2º. Nos demais dias do período de carnaval haverá expediente normal nos órgãos e repartições públicas do município.



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 24 dias de fevereiro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal